



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio do projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”, coordenado pelo professor Renato Lemos dos Santos, cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) do IFPE. Poderão participar do processo seletivo os/as discentes de cursos técnicos do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

## **1. DO PROGRAMA**

### **1 OBJETO**

Selecionar bolsistas estudantes de cursos da área das ciências agrárias do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, para qualificação técnica por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado no projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”. Desta forma, busca-se apoiar a qualificação técnica de estudantes dos cursos de ciências agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e em Unidades Residentes.

São consideradas Unidades Residentes, para o efeito deste edital de chamamento público, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

### **2 OBJETIVOS**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para o ensino, pesquisa e extensão;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante residente;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- g) Subsidiar ambiente de aprendizagem para os residentes por meio de pesquisas e práticas orientadas, de modo que cheguem ao fim do processo com amplo conhecimento das suas áreas de atuação na unidade residente e das demandas do setor produtivo.

## 2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO RESIDENTE

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- b) Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa, em 01/09/2021.
- c) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em Curso Médio/Técnico (Técnico em Agricultura, Agroindústria ou Agropecuária) do IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, considerando os requisitos e cursos com vagas disponíveis neste edital;
- d) Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso no qual está matriculado no IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, sendo permitido apenas o estágio supervisionado obrigatório a ser cursado;
- e) Ter disponibilidade de ser residente em regime de carga horária de 40 horas semanais, durante no mínimo 6 (seis) meses.
- f) Participar, sob a supervisão do técnico orientador, de atividades nas unidades residentes.
- g) Seguir atividades semanais sob supervisão do docente/técnico orientador e o Plano de Trabalho do Projeto.
- h) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas na residência, sob a supervisão do docente orientador e vistas do técnico orientador.
- i) Interagir com orientadores/as e alunos/a, visando o desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem.
- j) Fica vedado ao/a residente acumular bolsa e/ou vínculos empregatícios.
- k) Apresentar ao/a professor/a orientador/a a frequência mensal de suas atividades e o relatório final contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- l) Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores.
- m) Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades.
- n) Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- o) Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

## 3. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Compete ao docente orientador e Coordenador do projeto:

- a) Orientar o técnico responsável pelas atividades relacionadas no projeto.
- b) Supervisionar o plano de atividades.
- c) Acompanhar e supervisionar a realização e registro das atividades.
- d) Responsabilizar-se pelos relatórios e atividades do projeto junto ao IFPE, à Fundação de Apoio e ao MAPA naquilo que for de sua competência.
- e) Acompanhar o desempenho dos/das residentes;
- f) Organizar e realizar o processo seletivo dos residentes;
- g) Informar à Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) a relação de residentes selecionados e o local de residência;
- h) conduzir todos os procedimentos administrativos pela Instituição de Ensino no âmbito do programa, tais como: formalização da relação com os residentes, controle de frequência, pagamentos de bolsas e relatórios financeiros.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO TÉCNICO ORIENTADOR

- a) ser profissional com formação e/ou experiência profissional na área das ciências agrárias;
- b) estar cadastrado como membro do Projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ.
- b) orientar e definir as atividades de residência no local de trabalho;
- c) acompanhar o registro de frequência do residente;
- d) designar atividades compatíveis com a formação do residente e de acordo com o plano de trabalho;
- e) acompanhar e orientar as atividades desempenhadas pelo residente na Unidade Residente;
- f) informar à Instituição de Ensino, por escrito, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato ocorrido.
- g) Zelar pela higiene e segurança dos/das residentes observando os protocolos de segurança e legislações vigentes.

#### 5. COMPETE ÀS UNIDADES RESIDENTES

- a) Garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes;
- b) Definir horário de entrada e de saída do jovem em treinamento conforme praticado na instituição, respeitando o cumprimento de, no máximo, 40 horas semanais;
- c) Formalizar a parceria com a Instituição de Ensino;
- d) Zelar pela higiene e segurança dos/das residentes observando os protocolos de segurança e legislações vigentes.

#### 6. DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 3 vagas imediatas para estudantes residentes e cadastro de reserva. As vagas da Residência Agrícola Profissional no projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil” são distribuídas em diferentes Polos de produção do Nordeste do Brasil, conforme listadas abaixo.

| Projeto/<br>Orientador   | Unidade Residente         | Município/UF | Número de<br>Vagas Bolsistas | Nível de ensino  |
|--|---------------------------|--------------|------------------------------|--|
| Programa de<br>Residência<br>Profissional Agrícola<br>– Capacitação<br>Técnica para<br>Fortalecimento da<br>Agricultura no<br>Nordeste do Brasil/<br>prof Renato Lemos<br>dos Santos | Global Communities Brasil | PE           | 1                            | Médio/Técnico<br>em Agricultura<br>ou em<br>Agropecuária |
|  | Latina Sementes           | AL/PE/PB/RN  | 1                            | Médio/Técnico<br>em Agricultura<br>ou em<br>Agropecuária |
|  | A definir                 | PE           | 1                            | Médio/Técnico<br>em Agricultura<br>ou em<br>Agropecuária |

## **7. DAS INSCRIÇÕES DO/A CANDIDATO/A**

Poderão se inscrever no processo seletivo, os/as alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos oferecidos pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 24 de setembro a 02 de outubro de 2022, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/pZmRD7KUxXuV22iH7>.

Além do preenchimento das informações solicitadas no formulário, será necessário anexar os seguintes documentos\*:

- i. Cópia de documento de identificação com foto;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Comprovante de que o/a candidato/a está regularmente matriculado no IFPE - Campus Vitória de Santo Antão;
- iv. Histórico atualizado/final do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

\*Os documentos devem ser anexados ao formulário em local indicado.

Para inscrição, ainda deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) O/a candidato só poderá se inscrever para uma vaga em uma Unidade Residente. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a mais recente;
- b) As inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrição;
- c) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **8. DAS BOLSAS**

- a) O valor mensal da bolsa para alunos/as de nível médio/técnico é de R\$ 900,00 (novecentos reais), com carga horária semanal de 40 h. O pagamento da bolsa será realizado em conta-corrente. A vigência da bolsa será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de igual período condicionado à aprovação do orientador e coordenador do projeto.
- b) O candidato que se inscrever para a vaga e não for contemplado com bolsa, será inserido em um quadro de cadastro de reserva e poderá ser convocado enquanto o edital estiver em validade.

## **9. DA SELEÇÃO**

A seleção dos/as residentes/as, por projeto, será realizada pelos professores coordenadores dos projetos através da avaliação do histórico escolar e de entrevista. A nota final da seleção será composta pela média ponderada entre o coeficiente global do histórico escolar (média com a nota de todas as disciplinas cursadas), com peso 1 e a média na nota resultante da entrevista, com peso 2.

Serão considerados aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). O candidato aprovado e não classificado fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocado em caso de surgimento vaga. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

Será realizada a classificação dos candidatos à bolsa por docente e por unidade residente em cada projeto, em função da média final, sendo contemplado com a bolsa, o candidato que apresentar maior média final, entre candidatos para cada projeto, vaga e curso como consta na tabela de distribuição de vagas.

A escolha da unidade residente será utilizada como parâmetro de seleção inicial, no entanto, durante a execução do projeto o/a estudante poderá ser destinado para qualquer uma das unidades residentes dentro de cada projeto.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

Após aprovação e a classificação, os/as candidatos/as serão convocados e deverão receber e entregar a seguinte documentação: a) Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo orientador do *campus* e pelo/a discente; b) Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II ou ANEXO III); c) Autodeclaração de saúde (ANEXO IV); d) Termo de responsabilidade do/a estudante residente (ANEXO V); e) Termo de responsabilidade da Unidade Residente (ANEXO VI)

## 11. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado parcial, o/a candidato/a que não concordar com a nota recebida poderá solicitar revisão. O prazo para o recurso será de um dia, considerando o dia da publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser realizado por meio de envio de mensagem aos coordenadores dos projetos, para o endereço: [renato.santos@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:renato.santos@vitoria.ifpe.edu.br).

## 12. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

| Atividades   | Período                                |
|--|--|
| Publicação do edital   | 23 de setembro de 2022                 |
| Inscrição  | 24 de setembro a 02 de outubro de 2022 |
| Homologação das inscrições e divulgação do local para entrevista | 03 de outubro de 2022                  |
| Recursos da homologação das inscrições                           | 04 de outubro de 2022                  |
| Resultado final das inscrições homologadas                       | 05 de outubro de 2022                  |
| Entrevistas  | 07 e 11 de outubro de 2022             |
| Divulgação do resultado parcial                                  | 14 de outubro de 2022                  |
| Recursos do resultado parcial                                    | 15 e 16 de outubro de 2022             |
| Divulgação do resultado final                                    | 17 de outubro de 2022                  |

## 13. FREQUÊNCIA DOS RESIDENTES

A ficha de frequência (ANEXO V) dos/as residentes deverá ser registrada e deverá ser encaminhada pelo/a professor/a orientador/a até o terceiro dia útil. Caso o/a aluno/a não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 90% das atividades programadas do residente, isto implicará no seu cancelamento do programa.

## 14. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Será concedida uma Declaração de Residência Agrícola Profissional ao/a aluno/a que tiver exercido a atividade e entregue todas as fichas de frequências e relatórios em um período de no mínimo 6 meses. As declarações serão emitidas pelos professores coordenadores dos projetos.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

II - Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja ela de pesquisa ou de extensão.

III - Poderão se inscrever estudantes no último semestre do curso para o cadastro de reserva.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Mauro de Souza Leão França**

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

**ORIGINAL ASSINADO**

**Renato Lemos dos Santos**

Coordenador do Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola –  
Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”

## ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

### INSTRUÇÕES

1. Todos os estudantes **indicados a participar dos programas de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação ou de incentivo acadêmico, em nível técnico ou superior, como bolsistas ou voluntários**, devem entregar este termo de compromisso devidamente preenchido (**sem rasuras**) e cópia do comprovante de matrícula atualizado na Coordenação/Direção de Pesquisa do seu campus.

2. O estudante que não entregar os documentos no prazo estipulado poderá ter a implementação de sua bolsa comprometida. (i) Caso o estudante não consiga providenciar a abertura de conta corrente até o dia especificado, o mesmo deverá informar a situação ao gestor de pesquisa do seu campus.

(ii) Nestas situações o gestor de pesquisa fornecerá instruções ao estudante de como proceder, quais prazos, etc, de modo a garantir a implementação da bolsa.

3. **Aqueles estudantes que não tenham conta corrente** deverão providenciar a sua abertura para recebimento de seu provento de bolsa. Neste caso, o estudante deve entrar em contato com a Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, para retirar a declaração de aprovação no Processo de seleção e receber instruções referentes a que banco, se for o caso, deve ser aberta a conta.

4. O estudante deve ser o único titular da conta corrente informada. Não serão

aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros.

5. Aqueles que já possuem conta, os dados deverão ser informados na tabela constante neste termo

6. Os estudantes deverão entregar, mensalmente, em data a ser determinada pela Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, as frequências comprobatórias do exercício de sua bolsa (modelo a ser disponibilizado)

**ATENÇÃO: Os estudantes precisam estar com o Curriculum Lattes atualizado e enviado ao CNPq, sob risco de não conseguir ter a bolsa implementada.**

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de estudante pesquisador(a) do IFPE, e **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de orientador(a) do plano de atividades intitulado **Clique aqui para digitar texto.**, nos comprometemos a cumprir integralmente as atribuições abaixo explicitadas:

#### REQUISITOS ORIENTADOR(A):

- a) Ser servidor(a) (docente ou técnico(a)) efetivo do quadro de pessoal permanente do IFPE.
- b) Participar, preferencialmente, de Grupo de Pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFPE.
- c) Integrar/coordenar, obrigatoriamente, Projeto de Pesquisa científica e tecnológica cadastrado e vigente na PROPESQ.
- d) Possuir titulação mínima de Graduado, para orientar estudantes de nível técnico, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- e) Possuir titulação mínima de Mestrado, para orientar estudantes de programas de nível superior, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- f) Possuir titulação mínima de Doutorado, para orientar estudantes de programas de nível, superior custeados pelo CNPq (Resolução Normativa 017/2006 do

CNPq), no caso de Plano de Atividades com bolsa;

- g) Estar em atividade presencial no IFPE no período de orientação.
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- i) Não possuir pendências com a PROPESQ até o limite do prazo de submissão ao Edital. A existência destas pendências impossibilita o(a) pesquisador(a)/orientador(a) de submeter propostas ao presente Edital. (parágrafo único, Art. 31, do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Resolução/CONSUP/IFPE Nº 21 de 02/04/2014 e suas atualizações)

#### COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Orientar o(s)/a(s) estudante(s) pesquisador(es/as) (bolsistas e/ou voluntários(as)) nas distintas fases do trabalho científico bem como na redação científica dos resultados obtidos em seu Plano de Atividades (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- b) Providenciar, a inserção do(a) estudante pesquisador(a), em sendo aprovada a proposta, no Grupo de Pesquisa do qual faz parte, quando for o caso;
- c) Registrar devidamente no Currículo Lattes a condição de pesquisador(a)/orientador(a) do(a) estudante pesquisador(a);
- d) Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) estudante;
- e) Preparar, acompanhar e apoiar o(a) estudante pesquisador(a) em suas apresentações nos eventos de pesquisa institucionais, regionais e nacionais;
- f) Incluir o nome do(a) estudante pesquisador(a) como primeiro(a) autor(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados às

atividades contidas no Plano de Atividades desenvolvido em que participaram;

g) Apresentar à PROPESQ documentação e informação sempre que solicitado(a);

h) Não modificar o Plano de Atividades individual aprovado sem autorização da PROPESQ. Esta autorização poderá ser obtida após solicitação oficial, bem justificada, por parte do(a) pesquisador(a)/orientador(a). O não cumprimento desse item acarretará na suspensão das atividades desempenhadas, bem como da bolsa do estudante, quando for o caso;

i) Estimular o(a) estudante pesquisador(a) a publicar trabalhos em eventos e Revistas Científicas relacionadas à área de pesquisa do Plano de Atividades;

j) Fazer referência ao IFPE nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes do Plano de Atividades do(a) estudante pesquisador(a). No caso de bolsistas custeados pelo CNPq, também fazer referência a esta agência de fomento;

k) É vetado ao(a) pesquisador(a)/orientador(a) repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação de seu(s)/sua(s) estudante;

l) Em caso de desistência de orientação, comunicar imediatamente a PROPESQ;

m) Comunicar prontamente à PROPESQ, por meio do formulário contido no Regulamento geral de cancelamento e substituição de bolsistas, o cancelamento da cota de bolsa, no caso de bolsista, a fim de evitar pagamento indevido. No caso do(a) estudante pesquisador(a) voluntário(a), o cancelamento também deverá ser comunicado, a fim de evitar a emissão de certificados de participação no Programa por período indevido;

n) Justificar formalmente à PROPESQ, em sendo o caso, a ausência de participação do(a) estudante nos Encontros, Congressos e/ou Jornadas científicas promovidas por esta Pró-Reitoria, sob pena de impedimento do(a) orientador(a) em realizar novas solicitações à PROPESQ;

o) Atender, sem obrigatoriedade de contrapartida financeira por parte da Instituição, às solicitações para participar de comissões de avaliação da

PROPESQ, inclusive àquelas relativas aos trabalhos de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados ao Programa;

p) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela PROPESQ.

#### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

a) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa ao(a) estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao(a) bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

b) executar o Plano de Atividades aprovado sob orientação do(a) pesquisador(a) orientador(a);

c) possuir bom histórico escolar durante a vigência da bolsa, de modo a não comprometer o seu desempenho acadêmico;

d) estar devidamente matriculado(a) em componente curricular no período de execução do Plano de Atividades;

e) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa constantes em seu Plano de Atividades, com pelo menos 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais, para as modalidades de cursos técnicos e superiores, respectivamente;

f) fazer referência à sua condição de estudante de iniciação científica bolsista do IFPE nas publicações e trabalhos apresentados ou do CNPq/FACEPE, quando for o caso, seguindo o presente exemplo:  
1) se publicado individualmente:  
*"O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional*

*de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil"*. (estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)  
ou  
*"O presente trabalho foi realizado com apoio da FACEPE, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Pernambuco"*. (estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)  
ou  
*"O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)"*. (estudantes custeados com bolsas Institucionais)  
2) se publicado em coautoria:  
*"Bolsista do CNPq - Brasil"*. ou *"Bolsista do FACEPE - PE"*. ou *"Bolsista do IFPE"*.

g) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados preliminares alcançados na forma de Relatório Parcial, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 6º mês de pesquisa;

h) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados finais alcançados na forma de Relatório final, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 12º mês de pesquisa

i) Participar dos eventos científicos institucionais de pesquisa e inovação (Congressos, Encontros, seminários, Jornadas e/ou processos formativos).

j) Apresentar os resultados finais do Plano de Atividades nos eventos institucionais científicos de pesquisa e inovação;

k) devolver ao IFPE ou a outra agência de fomento à pesquisa, parceira da Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**Obs.: Anexar cópia do comprovante de matrícula atualizado**

#### **DADOS DO(A) ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)) (preencher apenas usando letra de forma)**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Nome Completo</b>           |  |
| <b>CPF</b>                     |  |
| <b>Email</b>                   |  |
| <b>Celular</b>                 |  |
| <b>Nº da agência bancária*</b> |  |
| <b>Nº da conta corrente*</b>   |  |
| <b>Banco</b>                   |  |

\* Somente bolsistas; Obrigatoriamente como o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros

#### **DADOS DO(A) ORIENTADOR(A) (preencher apenas usando letra de forma)**



|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Nome Completo</b> |  |
| <b>Email</b>         |  |
| <b>Celular</b>       |  |

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)  
menor de 18)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022

**Declaração de não vínculo empregatício (maior de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro,  
CPF \_\_\_\_\_, estudante do IFPE - campus \_\_\_\_\_, DECLARO  
não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de  
remuneração regular de qualquer natureza e não ser beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade  
de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que  
concordo, expressamente em participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ -  
\_\_\_\_\_ através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas  
atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, serei orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante  
a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à  
pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente  
comunicado ao coordenador do projeto, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção  
monetária.

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e  
irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado  
cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de  
Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da/o residente: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do/a professor-orientador/a: \_\_\_\_\_

## ANEXO III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

### Declaração de não vínculo empregatício (menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal de \_\_\_\_\_ (nome do aluno) \_\_\_\_\_, estudante do IFPE - campus \_\_\_\_\_, DECLARO que o mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ - \_\_\_\_\_ através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado a PROPESQ, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

#### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculada/o no curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições de biossegurança que devem ser observadas pela Unidade Residente durante o período de pandemia. Declaro ainda ser menor de 60 anos de idade e não possuir comorbidades tais como cardiopatias, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e púerperas, entre outras indicadas pelo Ministério da Saúde. Comprometo-me ainda a cumprir as medidas de segurança adotadas pela Unidade Residente no combate ao coronavírus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
RESIDENTE

(Assinatura)

**ANEXO V**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA/O ESTUDANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE  
PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO  
CORONAVÍRUS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob o número \_\_\_\_\_, matriculada/o no curso de \_\_\_\_\_, do Campus Vitória de Santo Antão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), ciente da atual situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dos riscos inerentes às atividades práticas presenciais, bem como de acesso aos campos dessas práticas, declaro, para todos os efeitos e fins, que: tenho conhecimento acerca das medidas de prevenção e dos cuidados necessários para evitar a contaminação por coronavírus e outras doenças infectocontagiosas nos ambientes das Unidades Residentes; estou em plenas condições físicas e mentais para exercer as atividades do Programa de Residência Agrícola, manifestando a minha opção de continuar com as atividades, e que seguirei os protocolos de segurança adotados pelo IFPE e pela Unidade Residente, fazendo uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de forma adequada. Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades na Unidade Residente deverão ser suspensas imediatamente em casos de carência/inexistência de EPIs, devendo, nesse caso, comunicar ao professor-orientador/coordenador do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o residente  
orientador

Assinatura da/o professor-

**ANEXO VI**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº 10/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE RESIDENTE PARA RECEBIMENTO DE ESTUDANTES RESIDENTES DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a UNIDADE RESIDENTE (RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o número (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), localizada na (ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO), declara que, disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou uso obrigatório de máscaras, obedecendo ainda às regras de higiene e segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, DO Governo de Pernambuco, para preservar a saúde da/o estudante residente, visando conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Declara ainda que informará ao IFPE – Campus Vitória de Santo Antão o/s caso/s suspeito/s ou confirmado/s de COVID-19 de residente que esteja em atividade na Unidade Residente. Entre as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus constam:

-(LISTAR MEDIDAS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e cargo da/o representante legal da Unidade Residente